Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

DECISÃO SINGULAR	:	**DSG-G.JRPC-11168/2013**
PROCESSO TC/MS	:	TC/118788/2012
PROTOCOLO	:	1365488
ÓRGÃO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	:	RENATO PIERETTI CÂMARA
CARGO DO ORDENADOR (A)	:	PREFEITO MUNICIPAL
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 211/2012
RELATOR	:	CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
CONTRATADO (A)	:	VIVO S.A
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	PREGÃO Nº 37/2012
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	CONTRATAÇÃO DE 50 LINHAS DE TELEFONIA CELULAR COM TECNOLOGIA GSM (SENDO 40 NORMAIS E 10 SMARTPHONES) E 4 MODENS
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	35.446,72

DECIDO pela regularidade e assim pela legalidade do *procedimento licitatório* e da *formalização* contratual, nos termos do art. 312, I, *1ª parte*, do Regimento Interno.

Depois de numerada e publicada a presente decisão, determino o encaminhamento dos autos à 1ª ICE, para o acompanhamento da etapa de execução contratual.

Publique-se e registre-se.

Campo Grande, 9 de dezembro de 2013.

JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
Conselheiro-Relator

IHS